PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03347/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/09/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimonio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA BEATRIZ DE SOUZA, o terreno situado no bairro do Alecrim, com os seguintes limites e dimensoes:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 49,65m
SUL- Rua Presidente Leao Veloso c/ 49,65m
LESTE- Rua dos Paianazes c/ 9,75m
OESTE- Senhorinha Morais c/ 10,35m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de setembro de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 12 de setembro de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 04 de setembro de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito